LEI Nº 3453, DE 10 DE ABRIL DE 1985.

ALTERA NÍVEL DE ASSESSOR JURÍDICO.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas, votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Cargo de Assessor Jurídico, previsto nos artigos 3º, 35 e anexos 1 (hum) e 8 (oito) da Lei nº 1393-A, de 15 de agosto de 1969, passará a integrar o nível 11 (onze) da tabela de vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a custa de dotação própria, já incluída no orçamento do exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de abril de 1985.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração